



BOA VISTA

Quarta-feira
05 de Agosto
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 148 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026.

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoun
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 148 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 449	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	100.000,00

LOCAL: 02 Executivo

020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO

Ficha: 422	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	6.420,00

LOCAL: 02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Felipo Jesus Medeiros - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	603,02

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 860	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**1.607.023,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 148 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 490	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-100.000,00

LOCAL: 02 Executivo**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

Ficha: 420	15.451.0039.2119.0000	Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação, Urbanismo, Paisagismo e Serv. de Consult. Técnica	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-6.420,00

LOCAL: 02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 291	06.181.0067.2390.0000	Aquisição de Armas Letais e Armas Menos Letais	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-603,02

LOCAL: 02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 1015	08.244.0103.2558.0000	Prato do Bem	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
F.R.: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
400.000		Assistência Social	-1.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.607.023,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 149 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 29.257.670,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

29.257.670,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1624	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 13.810.441,00
1626	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 1.332.344,00
1627	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS 2.089.560,00
1628	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.450.102,00
1629	10.302.0093.2333.0000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	228.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:

2026

DECRETO Nº. 149 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

1630	10.302.0093.2333.0000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	8.112.120,00

020902 EMHUR

1496	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	
	3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	2.153.000,00

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

1631	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	71.621,00
1632	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
	F.R.: 1 5000000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	9.726,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:**29.257.670,00**

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 150 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 100.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **100.000,00**

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI

1625	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	100.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI

807	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-100.000,00

ANULAÇÃO (-) **-100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 151 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026.*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, de 20 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 151 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo			
020803 Gestão da Atenção Básica			
Ficha: 82	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	715.611,25
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			715.611,25

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo			
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial			
Ficha: 105	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito	
		Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-715.611,25
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-715.611,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 152 (O), DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 200.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			200.000,00
020601	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG		
737	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	200.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

020601	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG		
738	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00

ANULAÇÃO (-) **-200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2026.

Marcelo Zeitouné
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 071/E, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 3º, do Decreto nº 066, publicado no Diário Oficial do Município nº 6375, de 25 de junho de 2025, que cria o Conselho de Gestão do âmbito do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a senhora Cremildes Duarte Ramos, como Membro, do Conselho de Gestão do Município de Boa Vista, a contar de 29 de julho de 2026, conforme o Documento NUP 411681/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0889/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Naydson de Souza Maia, Professor, Matrícula nº 962825, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função de Assistente Especial (AE-1), na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 028299/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0890/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 414316/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Álvaro Duarte, do cargo em comissão de Assessor Executivo II, Símbolo AS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Álvaro Duarte, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0891/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 411925/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gustavo Gomes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0892/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 412239/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Francisco Teófilo Diego de Almeida Araújo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0893/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 412687/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aline Lopes de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0894/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme

o Documento NUP 411695/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Cássia da Silva Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOF-TI, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0895/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 412846/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Angela Maria Ricarda Viana, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0896/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 412954/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Renacy Oliveira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0897/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 413031/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Julia Gabrielly da Costa Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0898/P, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 414568/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Cheynne Pontes Miranda, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 03 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0899/P, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Isa-beau Cristina de Sousa Bezerra, Analista/Psicóloga, Matrícula nº 953422, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a Função Técnica Especializada, Código TJ/FC-5, no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 16 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 027986/2026.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0900/P, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Leilanne Silva da Conceição, Professora, Especialidade: Educação Física, matrícula nº 954922, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo a função de Assistente Parlamentar AP-1, na Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 027898/2026.

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
ASSESSORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 91 SMCT/ASS/2026

Processo Administrativo nº 002543/2026 - SMCT
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 91-SMCT/ASS/2026

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 91-SMCT/ASS/2026, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de agosto de 2026.

Contratante: Município de Boa Vista - RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Contratada: REGINALDO COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 14.685.297/0001-80.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 22901 - SMCT; Funcional Programática: 04.124.0091.2402.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99; Fontes de Recursos: Próprio.

Data de Assinatura: 31/07/2026

(assinatura eletrônica)
Flávio Grangeiro de Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2026 – SRP
Processo nº 003249/2025 – SMEC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de estadiômetro portátil, para atender as necessidades da gerência de nutrição no atendimento da avaliação do estado nutricional dos alunos da rede municipal de ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2026 às 9 horas (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 18/08/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br ou pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90126/2025 – SRP
Processo nº 026753/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 90126/2025, oriundo do processo nº 026753/2025 – SMSA, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Material “EPIS – PLUMBÍFEROS” e Régua Escano Gráfica, para Atendimento das Unidades de Atenção Especializada – SAE e Atenção Primária SAP,

da Secretaria Municipal de Saúde SMSA, cuja vencedora dos itens 1 e 7 teve como vencedora a empresa DORAMEL LTDA, CNPJ: 17.932.562/0001-76, pelo valor de R\$ 4.924,84 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), os itens 3, 4, 5 e 9 teve como vencedora a empresa PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.959.982/0001-92 pelo valor de R\$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais), o item 6 teve como vencedora a empresa UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 34.061.908/0001-27 pelo valor total de R\$ 5.825,28 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), o item 10 teve como vencedora a empresa KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.203.210/0001-03 pelo valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), o item 8 teve como vencedora a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.891.349/0001-97 pelo valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 30.313,12 (trinta mil e trezentos e treze reais e doze centavos). Boa Vista/RR, 28 de julho de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1744/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Iaci Gama Fortes, Biomédica, Matrícula nº 29558, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, sem prejuízo da sua remuneração, a contar de 08/08/2026, com previsão de término em 08/08/2028, conforme o Processo nº 009661/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1745/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 414668/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Weliton da Silva Lima, Matrícula nº 959636, como Gestor e Rogério Sousa Silva, Matrícula nº 27753, como Fiscal Operacional, do Contrato nº 713- SMAG/SA/2026, parte do Processo nº. 021464/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de gás para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1746/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 369279/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Monteiro Marques, Professora, Matrícula nº 845267, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1747/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 399825/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Ribamar Fernandes Cunha, Controlador de Acesso, Matrícula nº 970133, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1748/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 395100/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Dennyson Silva Queiroz, Cuidador, Matrícula nº 968342, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1749/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 383871/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lunara de Souza Cruz, Psicóloga, Matrícula nº 953149, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1750/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Francisco da Silva, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor Geral, Matrícula nº 14597, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 29/08/2026 a 12/10/2026, conforme o Processo nº 027245/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1751/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 409431/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Yasmin Farias de Souza, Assistente Social, Matrícula nº 953251, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29, 30, 31 de julho e 28 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1752/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 026150/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a primeira etapa da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora Gabriela Araújo Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954065, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedida através da Portaria nº 1177/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6612, de 11 de junho de 2026, para o período de 13/07/2026 a 11/08/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1753/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gisele Bezerra Barbosa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29441, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 04/01/2017 a 17/02/2027, conforme o Processo nº 019726/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1755/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 386974/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as folgas por doação de sangue, da servidora Lua Beatriz Barbosa dos Anjos, Assistente de Aluno, Matrícula nº 956158, do quadro de pessoal desta Prefeitura, que seriam usufruídas nos dias 21, 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026, conforme a Portaria nº 0944/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6594, de 14 de maio de 2026; para os dias 17, 18, 21, 22 e 23 de setembro de 2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1756/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 386624/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Cristiane Ribeiro de Souza, Cuidadora, Matrícula nº 971821, do quadro de pessoal desta Prefeitura, nos dias 22, 23, 24 e 27 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1757/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucimar Pereira Lima, Assistente Social, Matrícula nº 953428, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 28/09/2026 a 13/11/2026 e 16/11/2026 a 01/01/2027, conforme o Processo nº 024122/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1758/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ramaphia Sousa da Silva, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29498, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 22/08/2026 a 20/09/2026 e 19/12/2026 a 02/01/2027, conforme o Processo nº 007179/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1759/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Grangeiro de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27795, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 31/08/2026 a 14/09/2026 e 23/11/2026 a 22/12/2026, conforme o Processo nº 022187/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1760/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marivalda Lopes do Nascimento, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29731, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 12/08/2026 a 31/08/2026 e 10/12/2026 a 03/01/2027, conforme o Processo nº 012445/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1761/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Humberto Marques da Silva, Guarda Civil Municipal/Especialidade: Inspetor de Área, Matrícula nº 14611, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos no período de 03/08/2026 a 16/09/2026, conforme o Processo nº 018396/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1762/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sara Araujo Mendina, Analista/Psicólogo, Matrícula nº 130705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 21/09/2026 a 04/11/2026, conforme o Processo nº 020283/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1763/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Henrique de Paula Lopes, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 959312, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 28 de julho de 2026, conforme o Processo nº 027383/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1764/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alexander Samuel Carvalho Barbosa, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 29587, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/01/2027 a 14/02/2027, conforme o Processo nº 020278/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1765/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Poline Melo dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961387, do quadro de pessoal desta Prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 24 de julho de 2026, conforme o Processo nº 028383/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1766/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elissandra Mendonça Cortez, Assistente Social, Matrícula nº 848341, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 21/08/2026 a 14/09/2026 e 20/01/2027 a 08/02/2027, conforme o Processo nº 022891/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1767/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Auristela Araújo Saldanha, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130760, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º décimos da retribuição pelo exercício do cargo em comissão de Assessor 4, Símbolo AS-4, a contar de 1º.10.2019, 1º.10.2020, 1º.10.2021, 1º.10.2022, 1º.10.2023, 1º.10.2024 e 1º.10.2025, respectivamente, conforme o Processo nº 026808/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1768/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ildenires Batalha Leição, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30424, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 20/08/2026 a 17/11/2026, conforme o Processo nº 024330/2026.

Boa Vista - RR, em 03 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.026707/2026

ASSUNTO: Abono de Permanência

INTERESSADO: Ronald Leite da Silva

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30.9.2021 e o não preenchimento dos requisitos legais, com fulcro no que dispõe o art. 17, inciso IV, "a" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, INDEFIRO o pedido do servidor RONALD LEITE DA SILVA, Técnico Municipal, Especialidade: Agente de Trânsito, matrícula n. 28068, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.026441/2026

ASSUNTO: Revisão do Processo de Incorporação de Gratificação

INTERESSADO: Marina Madureira Silva de Deus

DECISÃO

[...]

19. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora MARINA MADUREIRA SILVA DE DEUS, matrículas n. 28362 e n. 29394, ambas no cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.012520/2026****ASSUNTO:** Revisão do Processo de Incorporação de Gratificação**INTERESSADO:** Sara da Conceição Fonseca**DECISÃO**

[...]

19. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora SARA DA CONCEIÇÃO FONSECA, matrículas n. 25951 e n. 29206, ambas no cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.009602/2026****ASSUNTO:** Licença Prêmio**REQUERENTE:** Lucimar Pereira Lima**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Complementar n. 226/2026, INDEFIRO o pedido da servidora LUCIMAR PEREIRA LIMA, Analista, Especialidade: Assistente Social, matrícula n. 953428, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSO N. 00000.0.008530/2026****ASSUNTO:** Reabilitação Ocupacional**INTERESSADO:** Paula Lorrane de Jesus Lopes**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, acolho o parecer da Junta Médica do Município e INDEFIRO o pedido de reabilitação ocupacional formulado pela servidora PAULA LORRANE DE JESUS LOPES, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 965198, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei n. 2.466, de 15.8.2023.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**DOCUMENTO 00000.9.185747/2026****ASSUNTO:** Atualização de Anuênio**INTERESSADO:** Jean Pierre Michetti**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, com base no art. 62 da Lei Complementar n. 003/2012 e Decisão Judicial n. 0822169-77.2015.8.23.0010, DEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) ao servidor JEAN PIERRE MICHETTI, Procurador, matrícula n. 26123, lotado na Procuradoria do Município de Boa Vista.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**RESOLUÇÃO CMP N. 011/2026.**

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Extraordinária conjunta realizada no dia 30 de julho de 2026, às 09:30h, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt n. 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

I. Autoriza a movimentação do valor R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05; e APLICAR no FUNDO BRADESCO PARANOÁ RENDA FIXA RL, CNPJ 63.637.997/0001-05;

II. Autoriza a movimentação do valor R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB RF LP CORPORATE BANCOS FI EM COTAS, CNPJ 11.061.230/0001-87;

III. Autoriza a movimentação do valor R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB RF LP CORPORATE BANCOS FI EM COTAS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

IV. Autoriza a movimentação do valor R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no FUNDO BB RF LP CORPORATE BANCOS FI EM COTAS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

V. Autoriza a movimentação do valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no FUNDO BB PREV VÉRTICE ESPECIAL 2027, CNPJ 49.964.637/0001-97;

VI. Autoriza a movimentação do valor R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões) que está no fundo, BB PREVIDENCIARIO RF IDKA2 TITULOS PUBLICOS FI, CNPJ 13.322.205/0001-35; e APLICAR no FUNDO BB PREV VERTICE ESPECIAL 2027, CNPJ 49.964.637/0001-97.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista, 30 de julho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE

AVISO DE RESULTADO FINAL E REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NUP Nº 00000.9.347968/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA – SMSA, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público NUP nº 00000.9.347968/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para execução, em regime de mútua cooperação, do Programa Integrado de Diagnóstico e Saúde da Mulher.

Após a análise da documentação e da proposta apresentadas, conforme relatório da Comissão de Seleção constante dos autos, concluiu-se que não houve Organização da Sociedade Civil apta à celebração da parceria, em razão do não atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Em razão do resultado e visando assegurar a continuidade do procedimento de seleção, fica reaberto o prazo para apresentação de novas propostas e dos respectivos documentos de habilitação, com fundamento no item 11.1 do Edital de Chamamento Público, combinado com o art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de publicação deste aviso, observado o horário limite das 14h do último dia, mantidas as demais condições, exigências e disposições do Edital e de suas alterações.

O relatório da Comissão de Seleção e os demais documentos que fundamentaram a decisão permanecem disponíveis nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.017690/2026.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 10317/2024 SMO
espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº N°144/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo da execução, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: termo de compromisso TC. 59502.001635/2018-53 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (1.700.0000) e Recursos Próprios/Contrapartida e Contrapartida Adicional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO SERVILHA-SIGA-ROYAL

LTDA

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 10317.2024.SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 164/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01 Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA.
Data de assinatura: 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 23193/2025/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 63/SMO/GC/DPLAN/2026.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 63/SMO/GC/DPLAN/2026, originalmente previsto na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06/09/2026.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, a prorrogação do “Prazo da Execução da Obra/Serviço”, originalmente previsto na cláusula terceira do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01 Funcional Programática: 15.451.0078.2529, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recurso: PRÓPRIOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: SEVILHA SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 24795/2024 SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 85/SMO/GC/DPLAN/2026.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra contratada, originalmente previsto em sua cláusula terceira, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 07/08/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 81200/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Larissa Santos Borges	###.###.722-08	Assistente	Educador Social	Semads
02	Eloisa Sousa Ferreira	###.###.692-64	Assistente	Educador Social	Semads

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO DO OFÍCIO No. 81200/SEMADS/SGP/2026

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº. 001/2025/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO);
 2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
 3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br);
 4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
 5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:
- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
- Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:
 - Laudo médico que atesta a deficiência informada;
 7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número o registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
 8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
 9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)
 10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).
 11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
 - Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
 - Certidão de regularidade com o Conselho;
 12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
 13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.
 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
 - Declaração da polícia técnica;
 - Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
 - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
 - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):**
- Documento oficial de identidade (FRENTE E VERSO) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Silvan Junior de Souza Duarte	###.###.962-66	Assistente	Educador Social	Semads
02	Maria Charliane Soares de Oliveira	###.###.502-63	Assistente	Educador Social	Semads

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 09/2026

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notificando-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Mu-

nicipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/ PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

1. Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

2. Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2026

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://boavista.rr.gov.br> para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto a GERÊNCIA DE MULTAS da SMTRAN/SEMOB/ PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JULIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>

Para realizar consultas ou impressão de Autos de Infração de Trânsito e Emissão de Boletos para Pagamento, acessar o link: <https://boavista.rr.gov.br>

Para baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – App no Google Play

Gilvan Lima Teixeira
Gerente da GMPD/SMTRAN/SEMOB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 109/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica designada a senhora ELINEUSA CHAVES OLIVEIRA, matrícula 556, para responder interinamen-

te pelo Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I AS-7, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, por motivo de férias do titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº110/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o empregado público RODRIGO JORDY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 882, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 742-EMHUR/DIR/DPAF/DFCO/2026 – Processo n.º 023687/2026, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Bens de Consumo de Informática, para atender as necessidades da EMHUR.

ART. 2º - Designar o empregado público WELDER CAVALCANTE ROTTER, matrícula nº 927 – como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº111/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - 1º Comunicar o afastamento ocorrido no período abaixo descrito do empregado público da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, com ônus para esta Empresa, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI/Nº111/2026

Nome do Empregado	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor Diária	Valor Bruto
Paulo Ricardo Carvalho de Freitas	Assessor Técnico Especializado I	Região do Passarão	Realização de atividade de campo fora do perímetro urbano de Boa Vista, especificamente na BR-174/RR 319, região do Passarão	29/07/2026	¼	287,00	143,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos Oitavo dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV. Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titulares): Sérgio Pillon Guerra – Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR; Carlos Anderson Uchoa Mariano – Representante da Secretaria Municipal de Obras – SMO; Gabriel Sousa de Paula – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG; Sônia Maria Bacelar – Representante do Regime Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM; Segmento Poder Público Municipal: Legislativo (Titular): Anne Caroliny Dantas Pereira – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Adalberto da Silva Santos – Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direito das Pessoas Com Deficiências – MNLDPDCD; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima – ATST; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris – ASSPRUIRIS; Maria Alves Ferraz de Matos – Representante da Associação da Moradia Digna – AMD/RR; Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues – AMOL; Carla Cristina Rocha – Representante da Associação Das Produtoras, Produtores, Agricultoras, Agricultores Rurais, Extrativistas E Mineral Do Estado De Roraima Uirapuru – APAREMU-RR; (Suplentes): Mariângela Patricio da Silva – Representante da Associação Estadual dos Indígenas das Cidades – ODIC/RR; Maria Aparecida Leite – Representante da Chácara São Francisco de Assis; Jaina Pontes de Holanda – Representante da Associação das Donas de Casa – ASDCC; Nubia Lopes de Freitas – Representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFAMNP; Antonio Rodrigues da Cruz Filho – Representante Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos – AREA; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Eledilson Gomes Baía – Representante do Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima – SINTAG/RR; Maria do Socorro Ribeiro Silva – Representante da Federação dos Artesãos do Estado de Roraima –FACAR; Marilene da Silva Oliveira – Representante da Central Única dos Trabalhadores do Estado de Roraima – CUT/RR; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmica, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titulares): Cynara de Freitas Santos Possebon – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR; Segmento Organização Não Governamentais – ONG’S: (Titular): Antônio Carlos Tavares de Souza – Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências – IHSLA. Convidados: Felipe Jesus Medeiros, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, Edna dos Santos Sousa – Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, Ana Gabriela Bento – Vice-Presidente do CMAS, Raquel dos Santos – Secretária Executiva do CMAS e o Clóvis Junior – Conselheiro do CMAS. Ausências e justificativas: Registradas as ausências dos Conselheiros Arthur José Lima Cavalcante Filho, em viagem fora do Estado de Roraima; Graciete Guerra da Costa, em viagem fora do Estado de Roraima; e do Vereador Deyvid Everson Silva Carneiro, em viagem fora do

Estado de Roraima. Verificado o quórum para instalação e deliberação, o Secretário Executivo do COMCID/BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, declarou aberta a 135ª Reunião Ordinária. Item 1) Deliberação e aprovação das Atas: Foram submetidas à apreciação a Ata da 4ª Reunião Extraordinária do COMCID/BV de 2026, realizada em 22/05/2026; a Ata da 134ª Reunião Ordinária do COMCID/BV de 2026, realizada em 03/06/2026; e a Ata da 5ª Reunião Extraordinária do COMCID/BV de 2026, realizada em 22/06/2026, sendo todas aprovadas por unanimidade. Item 2) Deliberação e aprovação dos Relatórios de EIV: O Secretário Executivo, Sr. Ricardo Mattos, apresentou os Relatórios COMCID/BV nº 31/2026, referente ao Processo nº 014440/2026 – EIV Construção da Loja de Serviços Frajola, informando que as pendências anteriormente identificadas foram sanadas mediante apresentação de Termo de Cessão de Uso devidamente registrado, atendendo às exigências legais, e o Relatório COMCID/BV nº 32/2026, referente ao Processo nº 016091/2026 – EIV Andrade & Lopes Ltda, relativo a condomínio residencial multifamiliar, submetidos à deliberação, ambos os relatórios foram aprovados por unanimidade. Na sequência, houve inversão da pauta, passando-se à apreciação do Item 4) Participação do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, Sr. Felipe Jesus Medeiros, convidado para prestar esclarecimentos técnicos acerca das demandas relacionadas à mobilidade urbana, trânsito e infraestrutura viária do Município. Antes da manifestação do Secretário, foi franqueada a palavra aos Conselheiros para apresentação das demandas. O Conselheiro José Faustino da Silva informou sobre solicitação da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco-Iris para realização de estudos técnicos quanto à viabilidade de implantação de retornos em locais onde atualmente é permitida apenas conversão à esquerda, bem como instalação de semáforo na Avenida Major Williams, nas proximidades do Restaurante Tulipa. A Conselheira Mariângela Patrício da Silva solicitou melhorias na sinalização e circulação viária na Avenida dos Trabalhadores, próximo aos residenciais Manaira e Laura Moreira, além da implantação de redutores de velocidade em áreas escolares e medidas de segurança viária na Rua Maria Martins Verônica, em frente ao Núcleo Equatorial II. A Conselheira Sônia Maria Barcelar solicitou avaliação da temporização do semáforo localizado na Avenida Ataíde Teive, nas proximidades da “Mangueira”, em razão das filas registradas no local. A Conselheira Vereadora Anne Caroliny Dantas Pereira solicitou estudo técnico para adoção de medidas de segurança no cruzamento das Avenidas Carmelo e Nivaldo da Conceição, diante da recorrência de acidentes. A Conselheira Carla Cristina Rocha apresentou demandas relacionadas ao transporte público, táxi-lotação, mototáxi, implantação de linha de transporte coletivo para o Residencial Ajuricaba, além de melhorias na sinalização e implantação de redutores de velocidade nas proximidades da escola e da unidade de saúde. O Conselheiro Antônio Rodrigues da Cruz Filho solicitou informações sobre o andamento das obras de duplicação da BR 174 e medidas para minimizar os congestionamentos na região do semáforo do IBAMA. O Conselheiro Eledilson Gomes Baía ressaltou a importância da integração entre a SEMOB, o Conselho e o Poder Legislativo, destacando a necessidade de ações voltadas à segurança viária, sinalização, redutores de velocidade em áreas escolares e fiscalização do uso de motocicletas por menores de idade. A Conselheira Ester Pereira Rodrigues reforçou pedidos de implantação de sinalização e redutores de velocidade na Avenida principal do Residencial Laura Moreira, na região do ponto do Kibe e nas Avenidas Manoel dos Santos e Josivaldo Costa Lima, informando ainda a elaboração de abaixo-assinado para encaminhamento das demandas à SEMOB. Na sequência, o Secretário Executivo do COMCID, Sr. Ricardo Mattos, concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana. O Secretário Felipe Jesus Medeiros agradeceu o convite, destacou a importância do diálogo com o Conselho e informou que todas as demandas serão analisadas mediante estudos técnicos, solicitando que sejam formalmente encaminhadas com a identificação precisa dos locais. Esclareceu que as intervenções da Secretaria são fundamentadas em critérios técnicos, priorizando a preservação de vidas, a redução de acidentes e a segurança de pedestres, ciclistas e condutores. Quanto à solicitação de implantação de novos retornos, informou que a análise considera não apenas a fluidez do trânsito, mas principalmente a segurança viária. Ao final, o Secretário respondeu aos questionamentos apresentados pelos Conselheiros, prestando esclarecimentos sobre as demandas, as ações em andamento e os encaminhamentos.

mentos previstos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Na sequência, passou-se ao Item 3) Participação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Sra. Edna dos Santos Sousa, para prestar esclarecimentos acerca dos indeferimentos de inscrições de entidades junto ao CMAS, tema solicitado pelo Conselheiro Antônio Carlos Tavares de Souza. O Presidente do COMCID/BV, Sr. Sergio Pillon Guerra, registrou a presença da Sra. Edna dos Santos Sousa, Presidente do CMAS, da Vice-Presidente, Sra. Ana Gabriela Bento, da Secretária-Executiva, Sra. Rachel dos Santos, e do Conselheiro Clóvis Junior, agradecendo a participação e concedendo a palavra ao Conselheiro Antônio Carlos Tavares de Souza para apresentação da pauta. O Conselheiro Antônio Carlos Tavares de Souza destacou as dificuldades enfrentadas pelas entidades para obtenção da inscrição junto ao CMAS, ressaltando a importância do registro para acesso a programas, benefícios e projetos, solicitando análise das situações à luz da realidade local. A Conselheira Anne Caroliny Dantas Pereira colocou-se à disposição para colaborar com o encaminhamento das demandas junto aos órgãos competentes. O Conselheiro Gabriel Sousa de Paula ressaltou que o CMAS deve observar as normas vigentes, destacando que eventuais alterações de requisitos dependem de adequações legislativas, manifestando apoio ao diálogo institucional. O Secretário Executivo do COMCID/BV, Ricardo Mattos, propôs a construção de encaminhamentos conjuntos entre os órgãos envolvidos, sugerindo medidas administrativas e normativas que possam contribuir para superar as dificuldades apresentadas pelas Entidades. Em resposta, a Vice-Presidente do CMAS, Ana Gabriela Bento, esclareceu que os critérios para inscrição das entidades são disciplinados por normativas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), inexistindo regulamentação municipal específica sobre a matéria. Informou que os processos são analisados individualmente, mediante parecer técnico e deliberação colegiada, observando critérios técnicos e a realidade local, dentro dos limites estabelecidos pelas normas nacionais. Informou ainda que o CMAS realiza orientações às Entidades e elabora Plano de Providências a ser encaminhado ao CNAS, visando ao reconhecimento das especificidades da realidade local. Durante os debates, o Secretário Executivo do COMCID/BV, Ricardo Mattos, sugeriu alternativas como a celebração de parcerias entre o Poder Público e as entidades para compartilhamento de profissionais e disponibilização de espaços destinados ao funcionamento institucional, observadas as exigências legais e técnicas. O Presidente do COMCID/BV, Sergio Pillon Guerra, sugeriu que seja avaliada a possibilidade de iniciativa legislativa voltada ao fortalecimento das parcerias entre o Município e as Entidades. A Vice-Presidente do CMAS propôs a realização de reunião técnica com as Entidades para orientação quanto aos procedimentos de inscrição, esclarecimento das pendências identificadas e fortalecimento do diálogo institucional, colocando o Conselho à disposição para prestar assessoramento técnico. Em suas considerações finais, a Presidente do CMAS, Edna dos Santos Sousa, reafirmou que o Conselho realiza orientação prévia às Entidades, analisa os processos conforme as normativas vigentes e permanece à disposição para prestar esclarecimentos e acompanhar a regularização das inscrições. Em atenção ao Item 5) Referente à solicitação do Conselheiro Eledilson Gomes Baía sobre os acidentes recorrentes no cruzamento localizado no bairro Asa Branca, registra-se que a matéria foi tratada durante a participação do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, que prestou os esclarecimentos técnicos e respondeu aos questionamentos apresentados pelos Conselheiros. Item 6) O que houver: O Presidente do COMCID/BV, Sr. Sergio Pillon Guerra, informou que, conforme deliberação da reunião anterior, a aplicação das notificações por faltas aos Conselheiros passará a ocorrer a partir da próxima Reunião Ordinária, determinando à Secretaria Executiva o encaminhamento de expediente às entidades e órgãos representados, acompanhado do trecho pertinente do Regimento Interno. Comunicou ainda a substituição do Vereador Ítalo Otávio pelo Vereador Renato Queiroz na representação da Câmara Municipal, bem como que será solicitado novo representante para a vaga anteriormente ocupada pela Vereadora Tuti Lopes. Esclareceu que as faltas dos Conselheiros suplentes somente serão registradas quando estiverem formalmente convocados para substituir o titular. Informou a entrega dos crachás de identificação aos Conselheiros, esclarecendo que futuras alterações de representantes serão realizadas apenas mediante substituição da etiqueta de identificação. Na sequência, comunicou reunião realizada com a Secretária Municipal

de Administração e Gestão de Pessoas (SMAG), Alessandra Gonçalves Corleta, para tratar dos pagamentos dos jetons dos Conselheiros. Informou que os pagamentos estavam regularizados até abril de 2026 e que a servidora Marilene Melo ficará responsável pelo acompanhamento do processo e pelo envio individual dos comprovantes bancários aos Conselheiros. Comunicou ainda que será disponibilizado o controle de frequência das reuniões e que estão sendo adotadas providências junto à SMAG e à SMPOFTI para agilizar os pagamentos dos meses subsequentes. Com os informes concluídos e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião do COMCID/BV, agradecendo a participação de todos. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião do COMCID-BV foi encerrada às 16h, com os agradecimentos de praxe. Assim, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Sérgio Pillon Guerra, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões De Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP: 422426/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 136 a 143 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023680/2026 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação nº 02/2026 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente aquisição de Equipamentos de bens de consumo de Informática, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em favor da empresa, FRANCISCO E.S.L. BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.080.668/0001-99, pelo valor total de R\$ 67.370,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 – EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2143 – Modernização Administrativa; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 03 de agosto de 2026.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Sergio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 348/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Fede-

ral nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 029320/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Adriane Leite da Silva, matrícula 79924, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 029320/2026, e a servidora Bianca Vitória Cirino da Silva, matrícula 79986, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de Profissionais Culturais Especializados – na categoria de “Pareceristas”, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 002/2026/FETEC, para realização de análise de projetos culturais diversos, para atender as demandas dos projetos culturais artísticos, esportivos e turísticos, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 90007/2026**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação

da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.030184/2025, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), CONTROLE DE ACESSO, ATUAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, VIGIAS E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LIMPEZA TÉCNICA DE FECHADAS E VIDROS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.** Empresa PEGASO COMERCIO E SERVICOS LTDA com CNPJ: 02.378.325/0001-38, vencedora dos LOTES I, II, III, IV e V. Sendo o LOTE I com o valor total de R\$ 5.579.918,01, LOTE II com o valor total de R\$ 2.176.991,28, LOTE III com o valor total de R\$ 2.718.997,80, LOTE IV com o valor total de R\$ 1.770.025,92 e LOTE V com o valor total de R\$ 994.700,00.

Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Presidente da CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90007/2026, oriundo do Processo nº 00000.0.030184/2025, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), CONTROLE DE ACESSO, ATUAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, VIGIAS E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LIMPEZA TÉCNICA DE FECHADAS E VIDROS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa PEGASO COMERCIO E SERVICOS LTDA com CNPJ: 02.378.325/0001-38, vencedora dos LOTES I, II, III, IV e V. Sendo o LOTE I com o valor total de R\$ 5.579.918,01, LOTE II com o valor total de R\$ 2.176.991,28, LOTE III com o valor total de R\$ 2.718.997,80, LOTE IV com o valor total de R\$ 1.770.025,92 e LOTE V com o valor total de R\$ 994.700,00.

Boa Vista – RR, 04 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente
José Diego da Silva
Presidente - FETEC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 088/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica exonerado o servidor Francivaldo de Souza Lima, do cargo em comissão de Diretor, CF-1, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 4 de agosto de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 3 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 089/2026/AME/PRESI

Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a senhora Flávia Carvalho Ferreira, do cargo em comissão de Assessor II, AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 4 de agosto de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 3 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 090/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o senhor Antonio Jaques Duarte, do cargo em comissão de Diretor, CF-1, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 4 de agosto de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 3 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
vivaldo barbosa de araujo neto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 091/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o senhor Pedro Marlon da Silva Chaves, do cargo em comissão de Diretor, CF-1, do

quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME.

ART.2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 4 de agosto de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista, 3 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Vivaldo Barbosa De Araújo Neto
Diretor Presidente – AME

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução nº 11/2026/CMDCA-BV

Art. 2º - Destituir como Conselheira Tutelar interina no Conselho Tutelar Território II, a Conselheira Tutelar primeira suplente, senhora MARIA SALETE BENIGNO LOPES.

Art. 2º - CONVOCAR em substituição para assumir a titularidade no referido Conselho Tutelar, a Conselheira Tutelar eleita segunda suplente, senhora JESSICA CORREA BRANDÃO, no período compreendido de 01 de agosto de 2026 a 04 de outubro de 2026,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de agosto de 2026, com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 13/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar titular do território II, a senhora MARCELA FERNANDES VIEIRA, a partir do dia 01 de agosto de 2026;

Art. 2º - CONVOCAR em sua substituição para assumir a titularidade no Conselho Tutelar Território II, a Conselheira Tutelar eleita primeira suplente, senhora MARIA SALETE BENIGNO LOPES, a partir do dia 01 de agosto de 2026 a 10 de janeiro de 2028.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2026, com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.685/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTECORONEL BOMBEIRO MILITAR GENIVAL MARTINS VASCONCELOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao TENENTE CORONEL BOMBEIRO MILITAR GENIVAL MARTINS VASCONCELOS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.686/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À POLICIAL CIVIL À SENHORA ÉRICA DE OLIVEIRA VERAS DA LUZ, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora ÉRICA DE OLIVEIRA VERAS DA LUZ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.687/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR OSMAR MORAIS SANTOS JUNIOR, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE NA

SUA PROFISSÃO COMO POLICIAL MILITAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor OSMAR MORAIS SANTOS JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.688/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAJOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O SENHOR RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor RODRIGO DA SILVA ALCOFORADO MACIEL, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.689/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MAJOR PM RUBENS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao MAJOR PM RUBENS BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.690/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL CIVIL RONMULO CÉSAR TEIXEIRA SARAIVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao POLICIAL CIVIL RONMULO CÉSAR TEIXEIRA SARAIVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.691/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CARLOS GUSTAVO CARVALHO AMORIM POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor CARLOS GUSTAVO CARVALHO AMORIM, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.693/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR CARLOS RAFAEL DOS REIS LIMA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E

CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor CARLOS RAFAEL DOS REIS LIMA, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.694/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ANTÔNIO NOBREGA DELMIRO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor ANTÔNIO NOBREGA DELMIRO, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único- A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.695/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica Concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Ericles Felipe Mascarenhas de Oliveira, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da polícia militar do Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.696/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN À ADVOGADA GISLAYNE SILVA DE DEUS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Dr. Rodrigo Cardoso Furlan à Advogada Gislayne Silva de Deus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade roraimense, em reconhecimento à sua destacada atuação profissional na advocacia, na segurança pública e na promoção da justiça.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.697/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA AO ATLETA E TREINADOR CASSIO GREICK PEDROSO COSTA, PELA SUA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO, DIVULGAÇÃO E PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo Raimundo Ribeiro de Souza ao atleta e treinador Cassio Greick Pedroso Costa pela sua contribuição em favor do desenvolvimento, divulgação e prática esportiva no município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.698/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SENHORA ARLETE MENDES REGO, EM VIRTUDE DE SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO E NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco à Senhora Arlete Mendes Rego, Soldado da Polícia Militar de Roraima (PMRR), em reconhecimento à sua destacada atuação na segurança pública, ao seu incansável trabalho no policiamento comunitário e ao seu notório compromisso com o combate à violência contra a mulher e com o amparo a populações vulneráveis no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.699/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL – SABORES DA NOSSA TERRA À SENHORA DENISE ARNOUT ROHNELT DE ARAUJO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À GASTRONOMIA E A PESQUISA E DIFUSÃO DA CULTURA ALIMENTAR AMAZÔNICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Kalu Brasil – Sabores da Nossa Terra” à Senhora Denise Arnout Rohnelt de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à gastronomia e à pesquisa, à preservação e à difusão da cultura alimentar amazônica.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.700/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL – SABORES DA NOSSA TERRA AO SENHOR ELIEZER BATISTA

DE CASTRO, EM RECONHECIMENTO À SUA DEDICAÇÃO À HOSPITALIDADE, À COQUETELARIA E À FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR EM RORAIMÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Kalu Brasil – Sabores da Nossa Terra” ao Senhor Eliezer Batista de Castro, em reconhecimento à sua dedicação à hospitalidade, à coquetelaria e à formação de profissionais do setor de alimentação e bebidas em Roraima.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.701/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA KALU BRASIL – SABORES DA NOSSA TERRA À SENHORA FERNANDA FIALHO DE MELO, EM RECONHECIMENTO AOS MAIS DE TRINTA ANOS DEDICADOS A GASTRONOMIA, À PRODUÇÃO DE EVENTOS E AO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Kalu Brasil – Sabores da Nossa Terra” à Senhora Fernanda Fialho de Melo, em reconhecimento aos mais de trinta anos dedicados à gastronomia, à produção de eventos e ao serviço de alimentação no Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede da Câmara Municipal de Boa Vista, preferencialmente na data alusiva ao Dia do Profissional da Gastronomia no Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2026.

Genilson Costa E Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 418/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a portaria de exoneração e nomeação nº 402-26 de 20 de julho de 2026 dos cargos em comissão do gabinete da vereadora Anne Caroliny Dantas, publicada no D.O.M. nº 6645, de 31 de julho de 2026.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 419/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos cargos em comissão do Gab. do Ver. Antônio Oreste de Aguiar, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-5
EDINALDO FURTADO DE SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
IGOR CASTELO BRANCO DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5
LUCAS GABRIEL PINHEIRO PIRES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NATANOEL SILVEIRA BORGES	SECRETARIA EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3
ORLANDO SOUSA PANIM	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º - Nomear nos cargos em comissão do Gab. do Ver. Antônio Oreste de Aguiar, os servidores abaixo relacionados, em consonância com a Resolução nº 265, de 21 de janeiro de 2026 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

NOME	CARGO	CÓD
CIOLINA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	SECRETARIA EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-1
JOAO MATHEUS FREITAS FELIX	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3
MARCELO MARCIEL BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-1
NATANOEL SILVEIRA BORGES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-3

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 429/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Elyzeth Araujo da Silva, matrícula nº 13495, suspensas por meio da Portaria nº 384/2023, publicada no D.O.M. nº 5845, de 13 de abril de 2023, referente ao exercício 2023, a serem usufruídas no período de 24/08 a 02/09/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 29 de julho de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 430/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Manoel Neves de Macedo, à cidade de São Paulo – SP, no período de 10/08 a 16/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 431/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Nyanne Uchoa Moellman – Assessora Especial I - Comissões, à cidade de São Paulo – SP, no período de 10/08 a 16/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 432/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Luan Gomes Pinto – Assessora Especial I - Presidência, à cidade de São Paulo – SP, no período de 10/08 a 16/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 433/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor Cleilson Almeida Paulino – Assessora Especial II - Presidência, à cidade de São Paulo – SP, no período de 10/08 a 16/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 434/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Marta Almeida da Silva – Diretora Especial de Contabilidade, à cidade de São Paulo – SP, no período de 10/08 a 16/08/2026, para participar do Curso: Aspectos Legais do Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.